# Duas decisões recentes do STF permitem recuperação de tributo pago indevidamente

A primeira delas diz respeito ao PIS/Cofins. O STF reconheceu que o valor do ICMS que consta na nota fiscal deve ser excluído da base de cálculo do PIS/Cofins. Com a decisão, empresas enquadradas no lucro presumido ou real podem requerer judicialmente o crédito tributário relativo à operação, pago indevidamente nos últimos 5 anos.

Em outra decisão, o STF afastou a incidência do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) sobre a taxa SELIC recebida pelo contribuinte na repetição de indébito.

Isso significa que os associados da AFEAL têm direito e podem se beneficiar destas decisões, ajuizando ação e pleiteando os créditos tributários correspondentes.

Para mais informações relativas ao tema, o escritório Baitz Advogados Associados está à disposição para prestar orientações, através do endereço atendimento@beg.adv.br.

**Baitz Advogados Associados**